



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**À Câmara Municipal de Vereadores
Butiá/RS**

O Vereador Adão Cleiton Leal vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO: 027/2021

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PARA QUE INTERCEDA JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
MUNICIPALIDADE NO SENTIDO DE
PROVIDENCIAR COM URGÊNCIA CRIAÇÃO
DOS CARGOS DE PSICÓLOGO E
ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAREM NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS COMO PRECONIZA
A LEI FEDERAL Nº 13.935/2019**

CONSIDERANDO que esta lei foi sancionada em 11 de dezembro de 2019 e deu prazo de um ano para que todos os municípios se adequassem, este prazo se encerrou no dia 11 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o Gestor ao não cumprir a referida lei, poderá ser enquadrado em Improbidade Administrativa.

CONSIDERANDO que a municipalidade não possui profissionais formalmente contratados pela secretaria de Educação para atender a demanda das Escolas da Rede Pública.

INDICAMOS ao Executivo Municipal, que com máxima urgência providencie a criação de cargos e a consequente contratação da equipe profissional disposta na Lei Federal.

Butiá, 25 de janeiro de 2021.


ADÃO CLEITON LEAL
VEREADOR